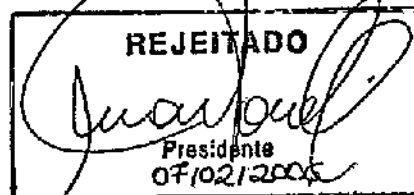




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 0419

Informações do Executivo sobre convênio entre a Prefeitura e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, objeto da Lei 5.679/2001.



Considerando que o convênio vigente entre a Prefeitura Municipal e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, objeto da lei 5.679/2001, que propiciou a implantação dos programas "Saúde da Família" e "Agentes Comunitários" (PSF/PACs),

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1- Existe conta bancária específica no referido hospital para a movimentação dos recursos mencionados?

2- Caso positivo, qual o teor dos extratos relativos ao último quadrimestre de 2004 e aos meses de agosto a outubro de 2005 (enviar cópia)?

3- Quantas unidades de PSF e equipes do PACs estão sob o gerenciamento do referido hospital?

4- Como é feita a prestação de contas relativas aos gastos com os programas? (Favor enviar cópia da movimentação no último quadrimestre de 2004 e dos meses de agosto a outubro de 2005, relativamente ao recurso público repassado ao HSVP para os referidos programas, com detalhamentos relativos a:

a) gastos com pessoal e encargos: por unidade do PSF e do PACs, com nome de cada integrante das equipes, carga horária, função, data de admissão, salário, fonte de receita utilizada para o pagamento dos salários e conta bancária específica;

b) despesas com o custeio de cada unidade, com apresentação de planilha das despesas por área/setor, inclusive fonte de receita utilizada;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

RÉQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº419 - fls. 2

c) se houve ou há terceirização de serviços para manutenção física das unidades desses programas, quais contratos, objetos, valores, prazos vigentes e fonte de receita utilizada;

d) controle do patrimônio adquirido através do Convênio desde o seu início até a presente data: relacionar equipamentos/mobiliário, custo/despesa realizada, data de aquisição, por unidade;

e) investimentos realizados nas áreas físicas das unidades, com detalhamento físico e financeiro por unidade, desde o início do convênio,

f) investimentos com equipamentos e outros a especificar, com detalhamento físico e financeiro, desde o início do convênio.

Sala das Sessões, 07/02/2006


MARILENA PERDIZ NEGRO